



Recurso Especial - Cível nº 0022100-34.2011.8.19.0203

Recorrente: Sul América Companhia de Seguro Saúde

Recorrida: Maria Ribeiro da Silva

DESPACHO

Considerando o teor das certidões acostadas no id. 630 e no id. 633, os autos devem ser enviados para o arquivo provisório, ante o sobrestamento determinado no id. 584.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente